

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM. 2017/2020 Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500

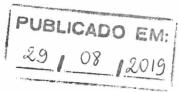


LEI N° 2.633, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS (INSTRUMENTOS MUSICAIS) AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA USO EXCLUSIVO DA ESCOLA ESTADUAL **PADRE** HERCULANO PAZ E ÀS CORPORAÇÕES MUSICAIS MUSICAL "NOSSA LIRA **MUNICÍPIO:** DO **CORPORAÇÃO** DESTERRO", **SENHORA** DO **CORPORAÇÃO** CECÍLIA", "SANTA MUSICAL CORAÇÃO" "SAGRADO MUSICAL CORPORAÇÃO MUSICAL "NOSSA SENHORA DAS DORES.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Cidade Administrativa, CEP: 31630-901, Belo Horizonte/MG, o qual se fará representar por seu Governador à época da transmissão ou terceiro mediante sua delegação para uso exclusivo da Escola Estadual Padre Herculano Paz, Lira Musical "Nossa Senhora do Desterro", CNPJ 20.917.837/0001-07, com sede na Av. Ribeiro Pena, 270 - A, distrito de Marilândia, cidade de Itapecerica, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Sebastião Cosme da Silva Batista, Corporação Musical "Santa Cecília", CNPJ 20.938.213/0001-76, sede na Rua Dona Santa Pedrosa, 209, bairro centro, cidade de Itapecerica, neste ato representado na forma de seu estatuto pela sua Presidente, Maria Coração", "Sagrado Musical Corporação Melo. Resende Augusta 018.685.86/0001-73, com sede à Praça Necésio Pedro dos Reis, 328, distrito de Lamounier, cidade de Itapecerica, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, João Antônio de Brito Lima, e para Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, CNPJ 20.896.981/0001-04, com sede na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, bairro centro, cidade de Itapecerica, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Antônio Duarte Mendes, a saber:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM. 2017/2020 Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



- a) 3 repiniques;
- b) 8 pratos;
- c) 4 surdos;
- d) 4 bumbos;
- e) 8 trombones de vara;
- f) 8 liras;
- g) 4 pandeiros;
- h) 7 caixas de guerra;
- i) 7 taróis;
- j) 12 trompetes;
- k) 16 baquetas master;
- 1) 4 baquetas bumbo;
- m) 8 baquetas surdo;
- n) 39 estantes para partituras desmontáveis;
- o) 2 pianos;
- p) 10 violões.
- Art. 2° A definição de critérios para distribuição dos instrumentos descritos no artigo 1° entre os donatários ficará a cargo da Comissão Especial a ser constituída por Ato do Executivo para este fim, a qual será composta por representantes do Legislativo, do Executivo e das instituições descritas nesta Lei.
- Art. 3º Fica o setor de contabilidade do Município autorizado a proceder a baixa no inventário municipal dos bens indicados no artigo primeiro.
- **Art. 4º** As doações serão formalizadas através da assinatura do competente Termo de Doação de Bens Móveis.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 29 de agosto de 2019.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal